



LEI Nº 455/97.

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A POSTO DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ-PE, faz saber que a Câmara Municipal de Orocó-PE, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Posto de Saúde ANTONIO LOPES PRIMO, o posto de saúde existente na localidade de Pereiros, neste Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal devidamente autorizado a afixar no referido posto, placa indicativa da denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó-PE, 29 (vinte e nove) de agosto do ano de 1997.



JOÃO BOSCO AMÂNDO BIONES
PREFEITO